



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 356/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), criando novas Classificações Orçamentárias, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a seguir especificadas:

I – Unidade Orçamentária:

021600 – IPSEMB
Fonte de Recursos: IPSEMB
F.R.Grupo – 0.01.56

O Projeto/Atividade e os Elementos:

09.272.0027.2103.000 - Benefícios, Aposentadorias e Pensões do IPSEMB

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário ---- R\$ 110.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:

I - a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a seguir específicas:

909999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recursos: IPSEMB
F.R.Grupo – 0.01.56

O Projeto/Atividade e os Elementos:

99.997.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ----- R\$ 110.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o Art. 1º até o percentual de 70% (setenta por cento) para atender as necessidades do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES RODRIGUES
Prefeito Municipal